



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

**EDITAL 2026.1 - MESTRADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada torna público o presente **Edital**, através do endereço eletrônico <http://www.ppgfa.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas complementares do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026.1** - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Física Aplicada, nível de Mestrado.

**1. DA INSCRIÇÃO:**

- 1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de **10 (DEZ) vagas** (sendo 72% para ampla concorrência e 20% para cotistas negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans e 8% (oito por cento) pessoas com deficiência, conforme resolução 444/2022 disponível em ([http://www.prrg.ufrpe.br/sites/default/files/legislacao/recepe444.2022\\_acoes\\_afirmativas\\_da\\_pos\\_graduacao\\_revoga\\_a\\_res\\_048.2018\\_0.pdf](http://www.prrg.ufrpe.br/sites/default/files/legislacao/recepe444.2022_acoes_afirmativas_da_pos_graduacao_revoga_a_res_048.2018_0.pdf)) e **01 (uma) vaga exclusivamente** para servidores da UFRPE para o semestre letivo 2026.1.
- 1.2. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite do número de **bolsas** (Livre Concorrência) ou até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Física ou áreas afins, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES ou no exterior, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício. É importante salientar que o curso é presencial e as disciplinas da pós-graduação serão ofertadas no período matutino e vespertino.
- 1.5. Todo candidato deverá anexar no momento do cadastro da sua conta em formato **PDF** com tamanho máximo de **1MB**:
  - 1.5.1 Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.
    - 1.5.1.1 O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.
    - 1.5.1.2 Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025**, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.
    - 1.5.1.3 Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.
    - 1.5.1.4 Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa.
  - 1.5.2 Histórico escolar do curso de graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

- 1.5.3 *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 1.6. Os candidatos ao Curso de Mestrado do PPGFA deverão enviar por e-mail, os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes*, até o dia **21 de OUTUBRO de 2025**, no endereço eletrônico: [coordenacao.pgf@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgf@ufrpe.br).
- 1.7. **ENVIO DE CARTA DE INTENÇÃO RELACIONADA A UMA DAS DUAS LINHAS DE PESQUISAS DESENVOLVIDAS NO PPGFA NO ATO DA INSCRIÇÃO (<http://www.ppgfa.ufrpe.br/?q=pt-br/areas-e-linhas-de-pesquisas>)**. A Carta de Intenção deve ter no máximo 2 (DUAS) páginas e conter os seguintes itens: apresentação do candidato; possível orientador; motivação. A redação da carta é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pela DECISÃO Nº. 027/2025 - PPGFA/UFRPE DE 04 de abril de 2025 - CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do curso, formada pelos professores: *Anderson Luiz da Rocha e Barbosa, José Ferraz de Moura Nunes Filho (Presidente), Antônio de Pádua Santos e Viviane Moraes de Oliveira (Suplente)*.

2. **DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.** A seleção constará da etapa A do edital de seleção.

2.1 **ETAPA A:** Análise do *Curriculum Vitae*, do Histórico Escolar e a Carta de Intenção, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3. **Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar**

3.1 A avaliação do Currículo, do histórico escolar e Carta de Intenção têm caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A avaliação do Currículo obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Atividade/Produção	Pontuação
PIBIC/PIC.	3,0 por semestre.
PET / PIBID / Monitoria em disciplinas de ciências exatas.	0,5 por semestre.
Artigos em periódicos indexados na área de exatas e Qualis CAPES A1 – B4.	3,0 por artigo.
Participação no Curso de Inverno do PPGFA.	1,0 por disciplina.
Disciplinas em cursos de graduação na área de ciências exatas.	0,2 por disciplina.
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e workshops realizados pela Sociedade Brasileira de Física (SBF) e eventos internacionais relevantes.	1,0 por apresentação.
Outras atividades pertinentes (premiações, menções honrosas etc.).	Máximo de 5,0 pontos

3.3 **A nota do histórico escolar é o coeficiente de rendimento no curso de graduação e valerá 50% da nota final.**

3.4 **A nota do currículo será normalizada dentro da escala de zero a dez, a partir da nota mais alta, e valerá 30% da nota final.**

3.5 **A nota da carta de intenção varia de zero a dez e valerá 20% da nota final.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

4 Do cronograma da Seleção:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Abertura das Inscrições	22/09/2025	00:00
Encerramento das Inscrições	20/10/2025	23:59
Documentos Comprobatórios do Curriculum Lattes	21/10/2025	
Homologação das Inscrições e Recursos	10/11/2025 a 14/11/2025	
Avaliação do currículo, histórico escolar e carta de intenção, Recursos e <b>RESULTADO FINAL</b>	24/11/2025 a 28/11/2025	
Matrícula dos alunos selecionados	02/03/2026 a 04/03/2026	
Início das AULAS	09/03/2026	

5. Resultado

- 5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela fórmula  $NF=(0,5*NH+0,3*NC+0,2*NCI)$ , em que NH é a nota do histórico escolar, NC é a nota do currículo e NCI é a nota da carta de intenção, classificando os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.
- 5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do histórico (NH), seguida pela nota do currículo (NC) e seguida pelo maior número de disciplinas na área ciências exatas.
- 5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (SETE).

6. Disposições gerais

- 6.1. Local de informações - endereço eletrônico: [coordenacao.pgf@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgf@ufrpe.br) e site: <http://www.ppgfa.ufrpe.br>.
- 6.2. Este edital estará disponível no endereço eletrônico: “<http://www.ppgfa.ufrpe.br>”.

Recife, 08 de setembro de 2025.

Comissão de Seleção  
Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada  
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE  
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos -  
CEP: 52171-900 - Recife/PE  
[\(81\) 3320.6481](tel:(81)3320.6481)

Os candidatos devem ler atentamente o Manual do Candidato aos Processos Seletivos 2026.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível no SIGAA, principalmente no que se refere aos documentos necessários à inscrição.